

Exma. Senhora  
Dr.ª Catarina Gamboa  
Chefe do Gabinete do Senhor Secretário de  
Estado dos Assuntos Parlamentares  
Palácio de São Bento  
1249-068 Lisboa

---

SUA REFERÊNCIA  
Ofício n.º 3480

SUA COMUNICAÇÃO DE  
09-09-2020

NOSSA REFERÊNCIA

DATA

---

**ASUNTO: Pergunta n.º 4288/XIV/1.ª, de 09 de setembro de 2020, BE  
Estado de execução do sistema de defesa primário do Baixo Vouga Lagunar, proteção  
ambiental, focos de poluição e de mortalidade de peixes**

Em resposta à Pergunta n.º 4288/XIV/1.ª, de 09 de setembro de 2020, formulada pela Senhora Deputada Maria Manuel Rola e pelos Senhores Deputados Nelson Peralta e Moisés Ferreira do Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda (BE), encarrega-me o Senhor Ministro do Ambiente e da Ação Climática de transmitir o seguinte:

1.A Agência Portuguesa do Ambiente I.P. (APA), através dos seus serviços de fiscalização, teve conhecimento do episódio no próprio dia (26-07-2020), tendo encetado na manhã do dia seguinte (27-07-2020) uma ação de fiscalização ao local e às margens a montante e a jusante do ponto objeto da denúncia, ação essa acompanhada pela Guarda Nacional Republicana através do Núcleo de Proteção Ambiental (NPA), na qual foi recolhida uma amostra de água superficial para avaliação dos parâmetros de qualidade (Decreto-Lei n.º 236/98, 1 de agosto).

Relativamente aos resultados obtidos, é de referir que são cumpridos para todos os parâmetros, analisados os Valores Máximos Recomendados (VMR) e os Valores Máximos Admissíveis (VMA) definidos nos referidos anexos, sendo que os VMR e VMA do Anexo X considerados são os que dizem respeito a 'águas de ciprinídeos', uma vez que os peixes em causa se enquadram neste grupo de classificação.

2.Nas ações desenvolvidas no âmbito das competências da APA em matéria de fiscalização dos recursos hídricos, não foram detetados outros eventuais focos de poluição a montante deste açude.

3.A construção temporária do açude foi objeto de análise e avaliação pela autoridade nacional de conservação da natureza, que emitiu parecer favorável.

4.A Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro (CIRA) está a promover os trabalhos de elaboração do Projeto de Execução e do respetivo Estudo de Impacto Ambiental (ambos em fase avançada de desenvolvimento) do sistema de defesa primário do Baixo Vouga Lagunar.

A construção e gestão desta infraestrutura é da responsabilidade da Direção Geral da Agricultura e Desenvolvimento Rural.



REPÚBLICA  
PORTUGUESA

GABINETE DO MINISTRO  
DO AMBIENTE E DA  
AÇÃO CLIMÁTICA

5. Ao abrigo do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, foi emitido o Título de Utilização dos Recursos Hídricos (TURH) - Licença L005608.2020.RH4A - à Navigator para a construção do “Sistema de tapamento temporário no rio Vouga, com barragem de madeira a jusante da ponte de Vilarinho no Rio Novo do Príncipe, dotada de quatro comportas e um descarregador de fundo”.

Atualmente, não existe ocupação do domínio público marítimo titulada, pelo que foi removido o referido Título.

Com os melhores cumprimentos,

*p* O Chefe do Gabinete

Fernando Carvalho

**Ângela Lucas**  
Chefe do Gabinete, em substituição,  
do Sr. Ministro do Ambiente e da Ação Climática

LM/EA